

DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 276/2023 de 12/09/2023

Indica prioridades de investimento FEHIDRO referente ao exercício de 2023 – Saldo Remanescente e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São José dos Dourados no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-SJD nº 273/2023 de 23/05/2023, que "Aprova diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SJD, Exercício 2023 – Saldo Remanescente e dá outras providências";

Considerando a DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 274/2023 de 23/05/2023 que "Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2023 Saldo Remanescente".

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES CBH-SJD nºs. 273/23 e 274/23 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-SJD;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação (CT-PLA), realizadas nos dias 12 e 14 de julho, 10, 11 e 29 de agosto de 2023 onde foram analisadas as complementações e análise de recursos;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a Deliberação CBH-SJD nº 273/2023, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Avaliação;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 256, de 28 de abril de 2023 que "Dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2023 com receitas da CFURH e dá outras providências":

Considerando OFÍCIO SECOFEHIDRO nº 116/2023 de São Paulo de 01 de setembro de 2023, onde a Secretaria Executiva do FEHIDRO informa que o recurso de R\$ 851.322,10 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos) poderá ser utilizado no 2º período de indicações deste Comitê, que findará em 15 de setembro de 2023.

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme as Ações do Programa de Investimentos para 2023 da DELIBERAÇÃO CBH-SJD nº 273/2023, de 30/05/2023 – "Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de recursos financeiros - FEHIDRO 2023 – Saldo Remanescente.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

Delibera:

Artigo 1º As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2023 – Saldo Remanescente, referente à **Cobrança pelo uso dos recursos hídricos**, relacionados abaixo:

PDC SUB- TOMADOR EMPREENDIMENTO VALORES MODALIDADE

	PDC			FEHIDRO	CONTRAP.	GLOBAL	
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA	OBRAS DE DRENAGEM URBANA PARA CONTROLE DE EROSOES (RUA 10)	R\$ 326.216,37	R\$ 36.246,21	R\$ 362.462,58	Não Reembolsável
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA	CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PARA ESCOAMENTO EM VIAS DO MUNICÍPIO	R\$ 422.150,81	R\$ 8.615,27	R\$ 430.766,08	Não Reembolsável
			VALORES TOTAIS	R\$ 748.367,18	R\$ 44.861,48	R\$ 793.228,66	

Artigo 2º As solicitações ficam priorizadas para o recebimento dos recursos financeiros do Orçamento FEHIDRO 2023 — Saldo Remanescente, referente à **Compensação Financeira**, relacionados abaixo:

PDC	SUB-	TOMADOR	EMPREENDIMENTO —	VALORES			MODALIDADE
	PDC			FEHIDRO	CONTRAP.	GLOBAL	- MODALIDADE
5	5.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARA COMBATE ÀS PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL - SP	R\$ 169.015,86	R\$ 9.030,58	R\$ 178.046,44	Não Reembolsável
7	7.1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA	DRENAGEM URBANA IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 546.436,79	R\$ 333.470,92	R\$ 879.907,71	Não Reembolsável
3	3.1	SUPERINTENDÊ NCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA VILA CRUZEIRO	R\$ 181.777,13	R\$ 20.197,50	R\$ 201.974,63	Não Reembolsável
			VALORES TOTAIS	R\$ 897.229,78	R\$ 362.699,00	R\$ 1.259.928,78	

Artigo 3º Ficam inabilitados os empreendimentos relacionados abaixo.

TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES				
		FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	GLOBAL		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO	ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE GENERAL SALGADO NA BACIA DE SÃO JOSÉ DOS DOURADOS	R\$ 167.882,68	R\$ 8.835,93	R\$176.718,61		
JUSTIFICATIVA						

Considerando que o último Plano foi elaborado em 2016, não apresentou justificavas suficientes para a execução do empreendimento.

TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES			
		FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	GLOBAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRONTEIRAS	IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS E CANALIZAÇÃO DE CURSO DE ÁGUA (DRENAGEM)	R\$ 1.254.081,09	R\$ 25.593,2	R\$ 1.279.674,54	

JUSTIFICATIVA

Não apresentou documentação complementar requerida pela CT-PLA: 1) Estudo hidráulico e hidrológico específico das áreas de interesse do Empreendimento, 2) Justificativa para as diferentes vazões apresentadas; 3) Preenchimento da Planilha Orçamentária no SIGAM, 4) Planilha e Cronograma, conforme item 13.4 e 13.5 do MPO.

TOMADOR	EMPREENDIMENTO	VALORES			
		FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	GLOBAL	
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA	MELHORIAS NO RESERVATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DA VILA CRUZEIRO	R\$ 73.134,92	R\$ 8.126,13	R\$ 81.261,05	

JUSTIFICATIVA

Valor FEHIDRO inferior ao mínimo, conforme Artigo 6° da Deliberação CBH-SJD nº 273/2023 de 23/05/2023.

Artigo 4º Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto a Secretaria Executiva, devendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2º Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-SJD.

Artigo 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-SJD.

Jefferson N. de Oliveira

Eliana C. M. Nogarini

Presidente do CBH-SJD

Secretária Executiva Adjunta do CBH-SJD

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 133 (74) - 76, quarta-feira, 13 de setembro de 2023